



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023**

**APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Aprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando, portanto, **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do Poder Executivo do Município de Guarapari-ES, referentes ao Exercício de 2021, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, conforme fundamentos constantes do Parecer da Comissão de Economia e Finanças que acompanha o presente.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**KAMILLA ROCHA**

Presidente

**SABRINA ASTORI**

Relatora

**DUDU CORRETOR**

Membro

---

Rua Getúlio Vargas, 299 – Centro – Guarapari – Estado do Espírito Santo – CEP.: 29.200-180  
Telefax.: (27)3361-1715-1730 - [www.cmg.es.gov.br](http://www.cmg.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.